



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°08/2026**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus, destinados aos veículos e máquinas pertencentes à Secretaria Municipal de Obras de Vicente Dutra/RS, conforme itens a seguir:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	UN	05	RECAPAGEM DE PNEU 1400R24
02	UN	07	RECAPAGEM DE PNEU 1400-24
03	UN	04	RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80-18
04	UN	02	RECAPAGEM DE PNEU 17.5-25
05	UN	06	RECAPAGEM DE PNEU 19.5-24
06	UN	02	RECAPAGEM DE PNEU 18.4-30
07	UN	03	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22
08	UN	09	RECAPAGEM DE PNEU 1000-20
09	UN	10	RECAPAGEM DE PNEU 235/75R17.5
10	UN	02	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no inciso I, do art. 75, da Lei n° 14.133/2021.

2.2. Contratação de empresa para a prestação de serviços de recapagem de pneus, destinados aos veículos e máquinas pertencentes à Secretaria Municipal de Obras de Vicente Dutra/RS com a finalidade de garantir a manutenção adequada da frota municipal, assegurar condições de segurança e trafegabilidade, bem como preservar a continuidade dos serviços públicos de infraestrutura, manutenção de estradas e demais atividades operacionais desenvolvidas pelo setor.

2.3 Justificativa mais ampla de acordo com o Documento Formalização da Demanda.



### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras, especialmente aqueles utilizados em serviços de patrolamento, transporte de materiais, manutenção de estradas vicinais, obras de infraestrutura e demais atividades operacionais desempenhadas pelo setor. A adequada conservação dos pneus é fundamental para garantir segurança, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

3.2. Os pneus atualmente em uso apresentam desgaste natural decorrente da intensa utilização em estradas não pavimentadas, terrenos irregulares e operações de carga pesada, características típicas das atividades desenvolvidas pela Secretaria. A recapagem mostra-se solução técnica adequada para prolongar a vida útil das carcaças ainda aptas, restabelecendo as condições de aderência e segurança, sem necessidade de substituição integral por pneus novos.

3.3. A solução proposta por meio da contratação de empresa especializada em recapagem de pneus permite a recuperação técnica dos pneumáticos, observando padrões de qualidade e segurança exigidos para veículos pesados e máquinas rodoviárias. Tal medida assegura desempenho adequado dos equipamentos, reduz riscos de acidentes e evita paralisações nas frentes de trabalho.

3.4. Sob o aspecto econômico, a recapagem representa alternativa mais vantajosa em comparação à aquisição de pneus novos, possibilitando economia de recursos públicos, sem prejuízo da segurança e da eficiência operacional. Trata-se de prática amplamente adotada na gestão de frotas públicas e privadas, especialmente em veículos de grande porte.

3.5. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e alinhada ao interesse público, pois contribui para a manutenção da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Obras, garantindo continuidade na prestação dos serviços essenciais à população, preservando a segurança dos operadores e promovendo a racionalização dos recursos públicos.

3.6. Solução mais ampla se encontra descrito no Documento de Formalização da Demanda.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitido a subcontratação.

### **5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração nos prazos legais.

5.2. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

a) A execução dos serviços de recapagem deverá ocorrer mediante retirada dos pneus no Município de Vicente Dutra/RS, diretamente no local indicado pela Secretaria Municipal de Obras, sendo de inteira responsabilidade da contratada o transporte, carregamento e descarregamento dos pneus, sem qualquer ônus adicional ao Município.

b) Após a retirada, os pneus deverão ser submetidos aos procedimentos técnicos de recapagem nas instalações da contratada, observando-se os padrões de qualidade, segurança e durabilidade exigidos para veículos e máquinas pesadas. Concluído o serviço, os pneus deverão ser entregues novamente no Município de Vicente Dutra/RS, no mesmo local de origem ou outro indicado pela Administração.



c)O prazo máximo para a conclusão dos serviços, incluindo retirada, execução da recapagem e devolução dos pneus prontos para uso, será de até 30 (trinta) dias, contados da data da retirada. O descumprimento do prazo poderá ensejar aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no contrato.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3.O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5.O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

## **7. OS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO**

7.1.O pagamento será realizado 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente assinada por responsável pelo recebimento da mesma.

7.2 Será obrigatório constar no corpo da Nota Fiscal emitida, a identificação do presente processo licitatório.

7.3. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelo Objeto de má qualidade ou implicará em sua aceitação.

7.4. O pagamento será concretizado na moeda vigente no País com recursos próprios do Município.

7.5. Serão processadas as retenções tributárias municipais, previdências e de imposto de renda nos termos da legislação que regula a matéria.

7.6. As empresas não optantes pelo Simples Nacional, imunes ou isentas, estarão sujeitas a retenção de IR – Imposto de Renda de acordo com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012, observados os percentuais definidos nos anexos da referida Instrução Normativa. Desta forma, a nota fiscal deverá ser emitida



em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 2012, sob pena de não aceitação.

## **8. DO REAJUSTE**

8.1. O preço cotado fixo e irremovível.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

### **9.2.. Exigências de habilitação**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de que não foi declarada inidônea para licitar e ou contratar com a Administração Pública, sob as penalidades cabíveis;
- b) Certidão de idoneidade da CGU <https://certidoes.cgu.gov.br/>;
- c) Documento de identificação do representante da empresa.
- d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) Declaração emitida pela instituição financeira, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;

### **9.3 Habilitação jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, declaração firmada por contador ou representante legal, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como beneficiária, além de todos os documentos previstos neste edital;
- c) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **9.4 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) prova de regularidade com a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a fazenda estadual;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão conjunta (Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluindo débitos previdenciários)



- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Declaração (de que não emprega menores de idade) que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

**9.5 Qualificação Econômico-financeira:**

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

**10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1 O custo total da contratação fica em torno de R\$78.762,00 (setenta e oito mil com setecentos e sessenta e dois reais), sem os excedentes, conforme a cotação de preço apresentada pelas empresas, sendo que o valor unitário do item fica distribuído conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Unitário
01	RECAPAGEM DE PNEU 1400R24	R\$ 2.915,00
02	RECAPAGEM DE PNEU 1400-24	R\$ 1.970,00
03	RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80-18	R\$1.190,00
04	RECAPAGEM DE PNEU 17.5-25	R\$2.690,00
05	RECAPAGEM DE PNEU 19.5-24	R\$2.940,00
06	RECAPAGEM DE PNEU 18.4-30	R\$3.190,00
07	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22	R\$860,00
08	RECAPAGEM DE PNEU 1000-20	R\$759,00
09	RECAPAGEM DE PNEU 235/75R17.5	R\$579,00
10	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5	R\$518,00



## 11.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 11.1.A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Projeto/Atividade	Descrição	Elemento despesa
2046(Reduzido 274)	Manutenção e Desenv. das Atividades da Sec. de Obras	33390390000000000000 [ Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ]

Vicente Dutra/RS, 18 de fevereiro de 2026.

Caluani Pereira  
Setor de Licitações e Contratos